



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36790

Ofício n.º

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 416

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG.


Faço saber que a Câmara Municipal de Mirai decretou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:


Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força da presente lei, autorizado a assinar convênio anexo, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa a / manutenção de Escritório na sede deste Município.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, contábeis e financeiras, previstas no referido instrumento.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mirai, 12 de abril de 1977.


LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE PEREIRA DE CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA

Registra da as fls 89 e vº
do livro de 1977